**AO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA XXª VARA DO TRABALHO DE XXXXX /XX**

**Processo nº.: XXXXXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX**

**Fundação Xxxxxxxxx**, já qualificado nos autos da presente Reclamatória Trabalhista, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador signatário, dizer e requerer o que segue:

A reclamada não tem possibilidade de conciliar quanto à existência de insalubridade.

O trabalho atendimento socioeducativo de menores não pode ser enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas na NR15 da Portaria MTE 3.214/78. Nesse sentido, entendeu recentemente a SDI1 do TST, em decisão publicada no informativo n. 147 do TST, já explicitada em contestação.

Além disso, ainda que fosse constatado o contato da reclamante com agentes insalubres, o adicional devido seria inferior ao adicional de penosidade, pelo qual a parte optou.

Desse modo, acaso se entenda necessária a designação de perícia, requer-se que o ônus do seu custeio recaia exclusivamente sobre a parte autora, evitando-se a desnecessária oneração dos cofres públicos.

Diante do exposto, REQUER, seja notificada a reclamada através de oficial de justiça.

Termos em que pede e espera deferimento.

XXXXXXXXXX, XX de novembro de 2018.

XXXXXXXX XXXXXXXX

OAB/XX nº. XXX.XXX